



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 234/86

SÚMULA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município.

§ Único - Na autorização de que trata este artigo, não se inclui o percentual mencionado no artigo 4º da Lei 227/85.

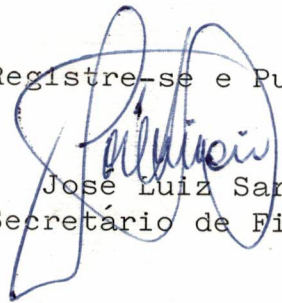
Art. 2º - Na abertura dos créditos autorizados nesta Lei será observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mes de março de 1986.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


José Luiz Sari
Secretário de Finanças